

CONVOCATÓRIA nº 17.10.2024 – SC

CRENCIAMENTO DE PROFESSORES E ORIENTADORES ARTÍSTICOS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DA GERÊNCIA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA - 2025.

A Secretaria de Cultura torna público que, no período de 31 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de Professores e Orientadores Artísticos de projetos da Gerência de Incentivo à Criação Artística - GICA - da Prefeitura de Santo André, mediante aprovação da Secretaria de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. A presente convocatória visa o credenciamento de interessados que estejam constituídos como Pessoa Jurídica (ou que sejam representados por uma), para prestação de serviços como Professor ou Orientador Artístico em um dos projetos ligados a Gerência de Incentivo à Criação Artística: Escola Livre de Dança (ELD), Escola Livre de Cinema e Vídeo (ELCV), Escola Livre de Teatro (ELT) e Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA), quando houver **vacância** em alguma das Escolas;

1.1.1. No caso da Pessoa Jurídica ser MEI, somente o titular da mesma poderá ser representado, não sendo aceita a representação de terceiros;

1.2. Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentar formação superior e/ou técnica e/ou livre na linguagem pretendida e possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a proposta;

1.3. Os credenciados integrarão um cadastro específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da publicação do resultado final;

1.3.1. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de prorrogar o prazo de validade deste cadastro para futuras contratações;

1.4. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de contratar os credenciados de acordo com suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária, sendo que o credenciamento **não gera direito automático à contratação**;

1.5. Esta convocatória é composta pelos seguintes documentos:

- a) Edital de Convocação (Convocatória);
- b) Ficha de Inscrição - Plataforma CulturAZ;

- c) Anexo I – Grade curricular e horários das aulas (referência: set/2024);
- d) Anexo II - Autodeclaração - Ação Afirmativa “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)”;
- f) Anexo III - Autodeclaração Ação Afirmativa “Pessoa Trans/Travesti”;
- e) Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas Livres e EMIA de Santo André (Disponível na aba downloads no culturaz);

2. DAS MODALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 2.1. Os interessados devem indicar para qual projeto estão realizando a inscrição;
- 2.2. A grade curricular e horários das aulas (referência: set/2024) encontram-se no anexo I desta convocatória;
- 2.3. É indispensável que o interessado leia o Projeto Político Pedagógico antes de efetuar sua inscrição (Disponível na aba downloads no culturaz);

3. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 3.1. R\$60,00 (sessenta Reais) por hora/aula ou hora/atividade.
- 3.2. Cabe à Coordenação artístico-pedagógica do referido projeto a distribuição das cargas horárias das horas/atividades nas ações de planejamento e reuniões, a depender da natureza de cada projeto;
- 3.3. As reuniões pedagógicas são obrigatórias. Ao se inscrever, o interessado assume total disponibilidade para participar das mesmas. Cabe à Coordenação artístico-pedagógica de cada projeto definir com antecedência os dias e horários e de que maneira serão realizados os encontros, podendo ser presenciais ou virtuais;
- 3.4. Faltas injustificadas e sem reposições e/ou ausência nas reuniões pedagógicas durante o período em que o Professor ou Orientador Artístico estiver contratado implicará no desconto das horas equivalentes ou no cancelamento sumário da contratação;
- 3.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, por força de lei, a substituição de um Professor ou Orientador Artístico caso haja necessidade temporária de vacância, sem o devido contrato formalizado;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Plataforma CulturAZ é a ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André para realização das inscrições na presente Convocatória;
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma CulturAZ, pelo link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1785/> ;

4.2.1 A inscrição só estará válida quando seu 'status' passar de "RASCUNHO" para "ENVIADA";

4.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

a) Caso não seja cadastrado: Abrir uma conta pessoal como "agente individual" (para pessoas físicas) ou como "agente coletivo com CNPJ" (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>;

- Tutorial para cadastro de agente na plataforma CulturAZ: <https://www.youtube.com/watch?v=OsgvqeFG34g>;

b) Preencher o Formulário de Inscrição na Plataforma CulturAZ, disponível no link do item 4.2;

c) Anexar currículo de, no máximo, 03 páginas (preferencialmente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB);

d) Anexar Portfólio de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) documentos, em formato PDF com tamanho máximo de 10MB, contendo por exemplo: trabalhos criativos e pedagógicos realizados; fotos de produções realizadas; documentos comprobatórios da experiência e formação artística. Não serão considerados como documentos comprobatórios: Fotos avulsas; imagens retiradas de redes sociais; prints do *youtube*; links avulsos e documentos ilegíveis ou sem o nome do candidato e a referência de fonte de imprensa;

e) Anexar Carta de Interesse (arquivo em formato PDF);

f) Anexar Autodeclaração - Ação Afirmativa "PPI (Preto, Pardo ou Indígena)" (Anexo II), se for o caso;

g) Anexar Autodeclaração Ação Afirmativa "Pessoa Trans/Travesti" (Anexo III), se for o caso;

h) Anexar link de vídeo de apresentação - (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO) – O interessado poderá enviar link de vídeo postado em qualquer plataforma (Youtube, Vimeo, Drive em nuvens e congêneres), desde que acessíveis, com duração máxima de 05 minutos, com relato oral sobre sua intenção de participação no projeto para o qual está se candidatando. O envio do vídeo não isenta o interessado do envio dos documentos obrigatórios exigidos nesta convocatória, nem do preenchimento do formulário de inscrição;

4.4. São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e da portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021, da União;

4.5. Cada inscrição será referente a um projeto. No caso de interesse em mais de um projeto, será necessária uma nova inscrição;

4.6. Não haverá checagem da documentação durante o processo de inscrição

digital.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA E CREDENCIAMENTO

5.1. A análise documental será realizada por uma Comissão constituída por funcionários da Secretaria de Cultura;

5.2. No caso de vacância, o material enviado pelos interessados será analisado e serão convocados para a entrevista (através do email fornecido no ato da inscrição) aqueles que se enquadrarem na vaga, baseando-se no quadro de aulas do Anexo I;

5.3. Não serão credenciados:

I. Interessados que enviarem inscrições incompletas;

II. Inscrições que fujam do escopo das atividades oferecidas pelo projeto indicado no ato do preenchimento da ficha;

III. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá validade até 31 de dezembro de 2025;

6.2. O ano letivo das Escolas tem previsão de início em março de 2025 e término em novembro de 2025, sendo possível o chamamento em qualquer momento do ano vigente;

6.3. Os entrevistados, caso chamados para a contratação, deverão apresentar a documentação relacionada abaixo:

I. Certificado de MEI (não será aceito certificado MEI de terceiros) ou Contrato Social/Estatuto da empresa:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-p-ara-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

ou

<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>

II. Simples Nacional:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

III. Certidão Negativa de Débitos (CND):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

VI. Certidão de Tributos Estaduais:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=70014>

VII. Cartão do CNPJ:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

VIII. Certidão de Tributos Municipais: *Retirar junto à prefeitura de origem do CNPJ;*

IX. Certidão da Corregedoria Geral da União:

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

X. Certidão de Apenados:

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

XI. Declaração de Atualização Cadastral do TCE:

<https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp>

6.4. No momento da contratação, o credenciado firma compromisso com os objetivos do projeto e está de acordo com seu Plano Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na prévia e integral concordância com os termos desta convocatória, sendo o interessado inteiramente responsável pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição;

7.2. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender aos objetivos específicos dos Projetos de Incentivo à Criação Artística;

7.3. Conforme o item 6.3, os credenciados convocados devem apresentar todos os documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 no momento da contratação, uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei;

7.4. Os contratados e as respectivas empresas representantes não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André;

7.5. Os ônus da participação nesta convocatória, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do interessado;

7.6. Para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, encaminhar e-mail para incentivoacriacao@gmail.com;

7.7. Dúvidas referentes à plataforma CulturAZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) deverão ser enviadas exclusivamente para o email gstsouza@santoandre.sp.gov.br;

7.8. Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela Diretoria de Cultura;

SIMONE ZÁRATE
SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.
31 DE OUTUBRO DE 2024.